



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº.23/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE RADIOLOGIA E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. , CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS** portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.558.581-8 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF nº 561.237.369-49, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuã-PR e, de outro lado, a empresa: **CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na PRAÇA IVES GUEGUEM, 313 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº **00.547.403/0001-55**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANA SOUZA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG **98216**, inscrito no CPF sob o nº **006.424.569-17**, residente e domiciliado na RUA CORNELIO PROCOPIO, 735 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ivaiporã/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - Ultrassonografia	30	45044	Ultrassonografia transvaginal com doppler colorido		SER	300,00	226,00	67.800,00
LOTE: 001 - Lote 001 - Ultrassonografia	32	45046	Ultrassonografia pélvica (ginecológica) com doppler colorido		SER	200,00	226,00	45.200,00
LOTE: 001 - Lote 001 - Ultrassonografia	34	45048	Ultrassonografia mamária bilateral com doppler colorido		SER	400,00	275,00	110.000,00

\$.
Doutor

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

LOTE: 001 - Lote 001 - Ultrassonografia	36	45050	Ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado		SER	400,00	243,00	97.200,00
LOTE: 001 - Lote 001 - Ultrassonografia	37	45051	Ultrassonografia obstétrica morfológica		SER	300,00	350,00	105.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - Ultrassonografia	38	45052	Ultrassonografia obstétrica morfológica com doppler colorido		SER	200,00	450,00	90.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - Ultrassonografia	39	45053	Ultrassonografia obstétrica morfológica gemelar		SER	50,00	550,00	27.500,00
LOTE: 001 - Lote 001 - Ultrassonografia	40	45054	Ultrassonografia obstétrica morfológica gemelar com doppler colorido		SER	50,00	600,00	30.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - Ultrassonografia	44	45058	Ultrassonografia obstétrica com translucencia nual		SER	200,00	267,50	53.500,00
LOTE: 002 - Lote 002 - Saúde da mulher	1	45071	Tococardiografia ante-parto (monitoragem)		SER	400,00	185,00	74.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 - Saúde da mulher	2	45072	Cauterização ginecológica		SER	100,00	400,00	40.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 - Saúde	3	45073	Colposcopia		SER	100,00	300,00	30.000,00

Dr.

Doutor

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

da mulher								
LOTE: 002 - Lote 002 - Saúde da mulher	4	45074	Conização		SER	100,00	900,00	90.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 - Saúde da mulher	5	45075	Punção aspirativa de mama por agulha fina (unilateral) inclui anatomopatológico.		SER	40,00	850,00	34.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 - Saúde da mulher	8	45078	Densitometria óssea por raio-x		SER	300,00	235,00	70.500,00
LOTE: 002 - Lote 002 - Saúde da mulher	9	45079	PAAF de tireóide por agulha fina (inclui anatomopatológico)		SER	100,00	675,00	67.500,00
LOTE: 002 - Lote 002 - Saúde da mulher	10	45080	Consulta médica especializada em ginecologia e obstetrícia (Realização no município)		SER	3.000,00	115,00	345.000,0 0
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	1	45081	Radiografia digital periapical total		SER	50,00	250,00	12.500,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	2	45082	Radiografia digital periapical por elemento dentário		SER	50,00	40,00	2.000,00
LOTE: 003 - Lote 003 -	3	45083	Radiografia digital interproximal (pré- molares)		SER	50,00	40,00	2.000,00

51

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

Exames odontológicos								
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontológicos	4	45084	Radiografia digital interproximal (molares)		SER	50,00	40,00	2.000,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontológicos	5	45085	Radiografia digital interproximal por elemento dentário		SER	50,00	40,00	2.000,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontológicos	6	45086	Radiografia digital oclusal total		SER	20,00	180,00	3.600,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontológicos	7	45087	Radiografia digital oclusal mandibular		SER	20,00	90,00	1.800,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontológicos	8	45088	Radiografia digital oclusal maxilar		SER	20,00	90,00	1.800,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontológicos	9	45090	Radiografia intrabucal com técnica de localização de região específica		SER	20,00	90,00	1.800,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontológicos	10	45091	Radiografia panorâmica digital com laudo		SER	300,00	90,00	27.000,00
LOTE: 003 - Lote	11	45092	Radiografia panorâmica digital sem laudo		SER	100,00	80,00	8.000,00

\$.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

003 - Exames odontol ógicos								
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	12	45093	Radiografia panorâmica digital com laudo e traçado para implantes		SER	20,00	110,00	2.200,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	13	45094	Radiografia panorâmica digital sem laudo e traçado para implantes		SER	20,00	110,00	2.200,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	14	45095	Telerradiografia lateral sem traçado		SER	20,00	90,00	1.800,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	15	45096	Telerradiografia lateral com traçado		SER	20,00	90,00	1.800,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	16	45097	Telerradiografia frontal sem traçado		SER	20,00	90,00	1.800,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	17	45098	Telerradiografia frontal com traçado		SER	20,00	90,00	1.800,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	18	45099	Telerradiografia de mão e punho (determinação da idade óssea)		SER	30,00	110,00	3.300,00
LOTE: 003 -	19	45100	Telerradiografia de cavun		SER	10,00	110,00	1.100,00

#

Dentist

✗



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

Lote 003 - Exames odontol ógicos								
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	20	45101	Radiografia extrabucal ântero-posterior (AP)		SER	10,00	140,00	1.400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	21	45102	Radiografia extrabucal Pósterio-anterior (PA)		SER	10,00	140,00	1.400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	22	45105	Radiografia extrabucal ATM lateral direito ou esquerdo (Boca aberta e fechada)		SER	10,00	140,00	1.400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	23	45106	Radiografia extrabucal ATM pósterio-anterior direito ou esquerdo (Boca aberta e fechada)		SER	10,00	140,00	1.400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	24	45107	Traçado cefalométrico computadorizado USP		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	25	45108	Traçado cefalométrico computadorizado Mc Namara		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	26	45109	Traçado cefalométrico computadorizado Profis		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE:	27	45110	Traçado cefalométrico		SER	10,00	40,00	400,00

5.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos			computadorizado Ricketts frontal					
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	28	45111	Traçado cefalométrico computadorizado Trevisi		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	29	45112	Traçado cefalométrico computadorizado Lavergne Petrovic		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	30	45113	Traçado cefalométrico computadorizado Bimler		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	31	45114	Traçado cefalométrico computadorizado Steiner		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	32	45115	Traçado cefalométrico computadorizado adenóides		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	33	45116	Traçado cefalométrico computadorizado apnéia do sono		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	34	45117	Traçado cefalométrico computadorizado Rocabado		SER	10,00	40,00	400,00

\$.

[Handwritten signature]

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	35	45118	Traçado cefalométrico computadorizado Sassouni		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	36	45119	Traçado cefalométrico computadorizado Bjork e/ou Jarabak		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	37	45120	Traçado cefalométrico computadorizado Bolton		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	38	45121	Traçado cefalométrico computadorizado Tweed		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	39	45122	Traçado cefalométrico computadorizado UNICAMP		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	40	45123	Traçado cefalométrico computadorizado USP		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	41	45124	Traçado cefalométrico computadorizado Schwarz		SER	10,00	40,00	400,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol	42	45125	Traçado cefalométrico computadorizado erupção do 3º molar		SER	10,00	40,00	400,00

\$.

Dutson

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

ógicos								
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontológicos	43	45126	Tomografia Cone Beam maxila e/ou mandíbula e/ou em região específica (Inclui: fratura dentária, perfuração, lesão de furca, implante, seios maxilares, lesão/patologia, cirurgia guiada, localização de dente extranumerário, avaliação periodontal e elemento dentário específico)		SER	30,00	300,00	9.000,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontológicos	44	45127	Modelo de estudo (com polimento)		SER	10,00	90,00	900,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontológicos	45	45128	Modelo de trabalho com base e/ou sem base		SER	10,00	90,00	900,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontológicos	46	45130	Documentação ortodôntica básica		SER	10,00	160,00	1.600,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontológicos	47	45131	Documentação ortodôntica Simplificada		SER	10,00	160,00	1.600,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontológicos	48	45133	Documentação ortodôntica completa (Inclui especificações e opcionais)		SER	10,00	170,00	1.700,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames	49	45135	Documentação ortopédica		SER	10,00	170,00	1.700,00

86

[Handwritten signature]

A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

odontol ógicos								
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	50	45136	Documentação Panjet		SER	10,00	220,00	2.200,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	51	45138	Documentação Periodontal		SER	10,00	280,00	2.800,00
LOTE: 003 - Lote 003 - Exames odontol ógicos	52	45139	Documentação para cirurgia guiada		SER	10,00	300,00	3.000,00
TOTAL								1.496.300 ,00

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE RADIOLOGIA E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO Presencial nº 23/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 63/2023**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) Meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuã, mediante emissão de **Requisição de Compras** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Requisição de Compras** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do **Anexo I**, os quais serão executados de acordo com a necessidade, na sede da Contratada, ficando a seu cargo o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização.

5.2 – Os serviços serão prestados em caráter suplementar à assistência oferecida pela rede pública de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhará os usuários por meio de documento hábil.

5.3 – Os atendimentos deverão ser prestados em estabelecimentos (hospitais) próprios, com leitos, recursos humanos, equipamentos apropriados e todos os meios previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da legislação sanitária, visando o rápido atendimento.

5.4 – Caso o (s) serviços (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo, quando possível, ser refeitos, no prazo máximo abaixo fixado:

5.6 – Na hipótese de se refazer os serviços, a Contratada deverá executá-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 - Cabe ao contratado, em especial aquele prestador de consultas médicas especializadas, terapias fonoaudiologias, após encaminhamento do usuário da unidade de origem (município), a devolução por escrito das condutas terapêuticas estabelecidas a cada consulta especializada, assim como a contra referência, como forma de comunicar o serviço de saúde de tais intervenções propostas, e a continuidade do cuidado iniciado na atenção primária em saúde”

5.8 - Cabe ao contratado, em especial aquele prestador de consultas médicas especializadas, que ao encaminhar o usuário do serviço público de saúde deste município a outro serviço médico especializado, que o faça na “Guia de referência e contra referência” assim como na solicitação/autorização de tratamento fora de domicílio”, preenchendo todos os campos apresentados nas referidas, garantindo a legibilidade da escrita”.

5.9 - Cabe ao contratado, em especial aquele prestador de consultas médicas especializadas, que ao solicitar exames laboratoriais e outros, excetuando-se ressonâncias magnéticas, tomografias e cintilografias e outros de alta complexidade, que devem ser solicitadas no laudo de solicitação/autorização de procedimentos ambulatoriais (APAC) , que informem juntamente a solicitação, os dados clínicos do paciente, assim como diagnóstico e/ ou hipótese diagnóstica através dos códigos da Classificação Internacional de doenças (CID-10), garantindo a legibilidade da escrita”.

51.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

[Handwritten signatures in blue ink]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023 que deu origem ao presente instrumento;**

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.

JA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2950	07.002.10.301.0015.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2960	07.002.10.301.0015.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3040	07.002.10.302.0015.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3050	07.002.10.302.0015.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

(Handwritten signatures in blue ink)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Arapuã-PR, 29/05/2023

Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

ADRIANA SOUZA DA SILVA
CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA - EPP
Contratado

Fiscal do Contrato:
Sebastião Huida
CPF: 130.193.689-87

Testemunha:
Jonas Pedro da Rocha Melo
CPF: 123.446.609-09